



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Senhor Secretário

APROVO a solicitação formulada pelo Departamento de Patrimônio e Serviços, e, conseqüentemente, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a contratação emergencial, de pessoa jurídica, em caráter de urgência, de empresa especializada em prestação de serviço de motociclista para transporte de documentos e pequenos volumes, a serem executados por meio dos postos de trabalho especificados no Termo de Referência, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações, com a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.783.832/0001-70, com valor mensal de R\$ 121.865,58 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 365.596,74 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) para o período de 03 (três) meses, com início em 25 de novembro de 2020 e final no dia 25 de fevereiro de 2021, tudo conforme manifestação da Secretaria de Administração - cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99).

Belém, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES
PRESIDENTE

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| <i>Classif.</i> <i>documental</i> | 00.04.00. 02 |
|--------------------------------------|-----------------|



TJPADES202061873A

